



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 666/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valcleia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldemar Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Errata

Retificação do Resultado de Licitação - Pregão Presencial Nº.....054/2019

Retificação do Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº.....054/2019

### Gabinete do Prefeito

Extrato da Nota de Empenho Nº.....005

### Câmara Municipal

Portaria Nº.....001/2020

Portaria Nº.....002/2020

Portaria Nº.....003/2020

### Água Clara Previdência

Portaria Nº.....001/2020

Portaria Nº.....002/2020

## ERRATA

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 647/2019, página nº. 02, datado de 26 de novembro de 2019, referente à publicação do resultado do Processo Administrativo nº. 170/2019.

ONDE SE LÊ: "(...) VALOR: R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais) (...)".

LEIA-SE: "(...) VALOR: R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais). (...)".

Água Clara (MS), 07 de janeiro de 2020.

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 651/2019, página nº. 02, datado de 02 de dezembro de 2019, referente à publicação do Homologação do Processo Administrativo nº. 170/2019.

ONDE SE LÊ: "(...) VALOR: R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais) (...)".

LEIA-SE: "(...) VALOR: R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais). (...)".

Água Clara (MS), 07 de janeiro de 2020.

## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 5 / 2020, emitido em 06/01/2020

Processo: 206/2019 - "Dispensa" N.º 58/2019

Favorecido: 4172 - FARMAUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DO MEDICAMENTO CANABIDIOL APARADO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL PROCESSO 0800406-69.2016.8.12.0049 PARA PACIENTE GUILHERME LAMBLEM DE CARVALHO. PROC.206/2019 DISPENSA 58/2019

Valor: R\$ 14119,92 (QUATORZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA,

06/01/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

*"Nomeia Comissão para Inventário dos materiais de almoxarifado pertencente à Câmara Municipal de Água Clara, da outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

### **R E S O L V E,**

**Artigo 1.º - Nomear** Comissão para proceder o inventário dos bens de consumo existentes no almoxarifado da Câmara Municipal de Água Clara, adquiridos até 31.12.2020, os seguinte servidores em seus respectivos cargos:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 666/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

**Presidente:**

**Gilberto da Rocha Mendes**

**Membros:**

**Analice Vieira da Silva**

**Rosa Maria Domingos Rocha**

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

**PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

*"Revoga a portaria 076 de 16/04/2018 e nomeia servidor pra a função de fiscal do contrato e seu suplente e, dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

**R E S O L V E,**

**Artigo 1.º** - REVOGAR A PORTARIA 076 DE 16/04/2018 E NOMEIA OS SEGUINTESSERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO E SEU SUPLENTE:

**FISCAL DO CONTRATO: ANALICE VIEIRA DA**

**SILVA**

**SUPLENTE: GILBERTO DA ROCHA MENDES**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

**PORTARIA Nº 003/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

*"Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** - **EXONERAR KELLY TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001386529 expedida pela SSP/MS e inscrita no C.P.F (M.F) sob o n.º 006.108.211-21, do cargo de **Assessor Parlamentar I**, instituída pela Portaria 023/2018, mantendo as demais cominações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente

**ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Prorrogar** – por 31 dias o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal **Waldecio Torres**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Prefeitura Municipal. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **14/01/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 07 de Janeiro de 2020

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

**PORTARIA Nº. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Prorrogar** – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Cristina Aparecida Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **31/12/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 666/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 07 de Janeiro 2020

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência